



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## LEI Nº 4.826, de 20 de dezembro de 2018.

**Altera dispositivo da Lei nº 4.227 de 10 de novembro de 2010 e dá outras providências.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 4.227, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 1º Na referida área será instalada uma unidade industrial de construção e montagem de stands e estruturas metálicas temporárias, e comércio atacadista e varejista de combustíveis e lubrificantes.” (NR)*

Art.2º As áreas construídas no local, e eventualmente subutilizadas, poderão ser locadas a terceiros interessados, pelo proprietário.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4.227, de 10 de novembro de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 20 de dezembro de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 20/12/18 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG.